



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 36/2019 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 64/2019 – ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 1º DA LEI Nº 6696, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria dos Vereadores Felipe Barone Brito e Leandro Moreira.

O PL tem como objetivo a comprovação por parte do proprietário, de que o imóvel esteja financiado, para a obtenção do benefício e estabelece uma data de solicitação.

A Lei Orgânica no inciso II, do artigo 10 estabelece que:

Art. 10 - *Caberá à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:*

II - *legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;*

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 03 de maio de 2019.

Elaine Miyashita
ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões